# TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

## 1 - OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a execução da Obra de Contenção em Solo Grampeado na Rua Lucrécio Bueno Quintanilha, no Município de Queluz/SP, mediante contratação de empresa especializada, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução integral da intervenção, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos técnicos integrantes da contratação.

A solução compreende, conforme definido no projeto executivo, memoriais, memória de cálculo e planilha orçamentária, a execução integrada dos serviços necessários à estabilização geotécnica do talude, incluindo serviços preliminares, mobilização, topografia, sistema de solo grampeado, concreto projetado, elementos de ancoragem, sistemas de drenagem, retaludamento, controle de erosão, geomanta tridimensional, recuperação vegetal e demais serviços complementares previstos na documentação técnica.

A contratação será realizada em lote único, considerando a interdependência técnica e funcional dos serviços que compõem o sistema de contenção e a necessidade de preservação da unidade de responsabilidade pela execução da solução.

Integram o objeto, independentemente de transcrição, os projetos executivos, memoriais descritivos e especificações técnicas, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos disponibilizados pela Administração.

O valor estimado da contratação é de R$ 4.230.751,79 (quatro milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária integrante da contratação.

O prazo previsto para execução da obra é de 6 (seis) meses, contado da data definida na Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Adota-se o regime de Empreitada por Preço Unitário (EPU), considerando a natureza predominantemente geotécnica da intervenção e a possibilidade de variação dos quantitativos efetivamente necessários durante a execução, especialmente nos serviços de perfuração e execução dos grampos, injeção, movimentação e conformação de solo e demais atividades condicionadas às características verificadas em campo. Nesse regime, os preços unitários


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

contratados constituirão a referência para remuneração, sendo o pagamento realizado com base nas quantidades efetivamente executadas, medidas, comprovadas e aceitas pela fiscalização, observados os limites e procedimentos contratuais.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de intervenção de engenharia destinada à estabilização do talude situado na Rua Lucrécio Bueno Quintanilha, no Município de Queluz/SP, em razão das condições de instabilidade geotécnica e dos processos erosivos existentes na área.

As condições identificadas representam risco à segurança da população, aos imóveis, à via pública e às infraestruturas situadas na área de influência da encosta, especialmente diante da possibilidade de agravamento dos processos de instabilidade e erosão em períodos de precipitações intensas.

A solução técnica definida nos projetos executivos contempla a implantação de sistema de contenção por solo grampeado, associado a concreto projetado, sistemas de drenagem, proteção superficial, controle de erosão, recuperação vegetal e demais elementos necessários à estabilização da área.

A execução por empresa especializada mostra-se necessária diante da natureza e complexidade técnica dos serviços, bem como da inexistência, na estrutura operacional do Município, de pessoal, equipamentos e capacidade operacional suficientes para execução direta e integral de obra geotécnica dessa natureza.

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que analisou a necessidade administrativa, os requisitos da contratação, os quantitativos, o orçamento, as alternativas disponíveis, a solução escolhida, o parcelamento, os riscos, os resultados pretendidos, as providências necessárias e os aspectos ambientais relacionados à intervenção.

O ETP concluiu pela adoção de solução integrada e contratação em lote único, considerando a interdependência entre as diferentes etapas do sistema de contenção e os riscos técnicos, administrativos e econômicos decorrentes da fragmentação da execução.

A intervenção encontra-se vinculada ao Convênio CMIL nº 061/630/2026, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de Queluz/SP, destinado à execução da obra objeto desta contratação.


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

O valor total previsto para o empreendimento é de R$ 4.230.751,79, sendo R$ 4.019.214,20 provenientes do Estado de São Paulo e R$ 211.537,59 correspondentes à contrapartida do Município de Queluz/SP, devendo a execução observar as condições constantes do instrumento de Convênio e respectivo Plano.

## 3 - LOCAL DE INTERVENÇÃO

A obra será executada na Rua Lucrécio Bueno Quintanilha, no Município de Queluz/SP, na área delimitada pelo projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

A localização deverá ser interpretada em conjunto com os desenhos, memoriais, levantamentos e demais elementos técnicos, prevalecendo a delimitação técnica constante do projeto.




***Figura 1 - Área de Interferência***

## 4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A contratação observará a legislação e as normas técnicas aplicáveis, em especial:

- Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 12.608/2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações - gestão dos resíduos da construção


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

civil;

- Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades executadas;
- ABNT NBR 11682 - Estabilidade de Encostas; ABNT NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações; ABNT NBR 6118 - Projeto de Estruturas de Concreto; ABNT NBR 8681 - Ações e Segurança nas Estruturas, quando aplicáveis ao projeto;
- Demais normas ABNT e especificações técnicas aplicáveis aos serviços geotécnicos, drenagem, concreto projetado, materiais e controle tecnológico;
- Especificações e referenciais técnicos DER/SP, CDHU e SINAPI efetivamente adotados na documentação orçamentária e técnica; e

Convênio CMIL nº 061/630/2026 e respectivo Plano de Trabalho.

**Para os serviços referenciados na TPU do DER/SP, será utilizada a Tabela de Preços Unitários Não Desonerados de 31 de janeiro de 2026, conforme a referência indicada na planilha orçamentária.**

## 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar integralmente a solução definida no projeto executivo, memoriais, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, considerados de forma conjunta.

- Implantação e mobilização do canteiro de obras;
- Limpeza e preparação da área de intervenção;
- Levantamentos topográficos e serviços de apoio previstos no projeto;
- Execução do sistema de contenção em solo grampeado;
- Execução de concreto projetado;
- Instalação de telas de aço soldadas, placas metálicas de ancoragem e demais elementos previstos;
- Execução dos sistemas de drenagem superficial e subsuperficial, inclusive barbacãs e geocompostos drenantes previstos;
- Retaludamento, quando previsto;
- Controle de erosão mediante geomanta tridimensional;
- Recuperação vegetal por hidrossemeadura;
- Serviços complementares expressamente compreendidos nos documentos técnicos; e
- Limpeza final e desmobilização.


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

Os quantitativos e unidades de medição serão aqueles constantes da planilha orçamentária. A relação acima não substitui nem amplia o projeto e os demais documentos técnicos.

## 5.1 Vinculação ao projeto executivo

Não será permitida alteração unilateral do método executivo, características dos grampos, materiais, dimensões, posicionamentos, drenagem ou demais componentes tecnicamente relevantes. Incompatibilidades, omissões, divergências ou situações de campo que possam exigir alteração deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização e submetidas à avaliação técnica e administrativa antes da execução do serviço afetado.

## 5.2 Solo grampeado e concreto projetado

A execução do sistema de solo grampeado e do concreto projetado deverá observar rigorosamente os parâmetros constantes do projeto e das especificações técnicas. A planilha prevê aproximadamente 7.659 m de grampos e 177,30 m³ de concreto projetado. Por se tratar de Empreitada por Preço Unitário (EPU), esses quantitativos constituem referência orçamentária, devendo a medição e o pagamento observar as quantidades efetivamente executadas, comprovadas e aceitas pela fiscalização, sem prejuízo dos procedimentos prévios aplicáveis às alterações quantitativas.

A contratada deverá manter registros rastreáveis dos elementos executados, inclusive localização, comprimento e demais características exigidas pelo projeto, bem como registrar condições relevantes encontradas durante perfurações e demais etapas geotécnicas.

## 5.3 Drenagem, controle de erosão e recuperação vegetal

Os dispositivos de drenagem, proteção superficial, geomanta tridimensional e recuperação vegetal deverão ser executados conforme posicionamento, dimensões, materiais e procedimentos constantes dos documentos técnicos. A contratada deverá preservar o funcionamento dos sistemas provisórios e definitivos e evitar concentração indevida de águas, erosão ou comprometimento das etapas já executadas.

# 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a natureza e complexidade da obra e disponibilizar recursos humanos, materiais, equipamentos e meios técnicos suficientes à execução integral do objeto.

- Execução em conformidade com projetos, memoriais, especificações, planilha e demais documentos técnicos;
- Manutenção de responsável técnico legalmente habilitado;
- Emissão e manutenção das ARTs e demais documentos de responsabilidade técnica exigíveis;
- Utilização de materiais que atendam às especificações;
- Disponibilização de equipamentos, máquinas, ferramentas e equipes compatíveis com o cronograma;
- Realização dos controles tecnológicos, ensaios e verificações previstos nos documentos técnicos;
- Manutenção de registros suficientes para comprovação e rastreabilidade dos serviços;
- Observância das normas de saúde e segurança do trabalho;
- Adoção das medidas ambientais e de gestão de resíduos aplicáveis;
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Atendimento às determinações regularmente expedidas pela fiscalização;
- Correção de serviços executados em desacordo com as especificações, quando a desconformidade lhe for imputável;
- Fornecimento da documentação necessária às medições, fiscalização, recebimento e prestação de contas; e
- Manutenção das condições de habilitação durante a vigência contratual.

## 6.1 Vistoria

A vistoria técnica ao local será facultativa, mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, permitindo aos interessados conhecer as condições visíveis e acessíveis da área. O agendamento deverá ser solicitado por meio do e-mail obras@queluz.sp.gov.br, com confirmação por e-mail pela Secretaria. Para informações adicionais, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (12) 3147-2390.

A não realização da vistoria não poderá ser utilizada para alegar desconhecimento das informações disponibilizadas pela Administração ou das condições visíveis do local, sem


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

prejuízo do tratamento próprio de circunstâncias que não fossem razoavelmente identificáveis previamente.

# 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## 7.1 Prazo e Ordem de Serviço

O prazo de execução será de 6 (seis) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Serviço. O início dependerá de emissão formal da Ordem de Serviço após atendimento das condições necessárias, inclusive vigência contratual, garantia quando exigida, responsabilidade técnica, designação da fiscalização, disponibilidade da área, autorizações aplicáveis e disponibilização dos documentos técnicos.

**A vigência inicial será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, cuja eficácia depende de divulgação no PNCP. O prazo de execução será contado da data estabelecida na Ordem de Serviço. Nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, a vigência será automaticamente prorrogada quando o objeto não for concluído no prazo, observadas as providências cabíveis quando o atraso decorrer de culpa da contratada. A execução observará os prazos e as condições do Convênio CMIL nº 061/630/2026.**

## 7.2 Mobilização, planejamento e cronograma

A contratada deverá mobilizar equipes, equipamentos e recursos compatíveis com o cronograma físico-financeiro integrante da contratação e, quando exigido pela fiscalização, apresentar programação executiva detalhada. O cronograma oficial prevê execução em 6 (seis) meses e valor global estimado de R$ 4.230.751,79, distribuído financeiramente conforme quadro a seguir. A programação executiva da contratada deverá respeitar os marcos e a sequência técnica da obra, sem alterar unilateralmente projetos, especificações, preços unitários ou condições contratuais.

| Período | Valor previsto | % do mês | % acumulado |
|---|---|---|---|
| Mês 1 | R$ 913.200,72 | 21,58% | 21,58% |
| Mês 2 | R$ 808.869,16 | 19,12% | 40,70% |
| Mês 3 | R$ 808.869,16 | 19,12% | 59,82% |
| Mês 4 | R$ 808.869,16 | 19,12% | 78,94% |
| Mês 5 | R$ 808.869,15 | 19,12% | 98,06% |
| Mês 6 | R$ 82.074,44 | 1,94% | 100,00% |
| TOTAL | R$ 4.230.751,79 | 100,00% | 100,00% |


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

***Tabela 1 – Cronograma***

Os valores mensais do cronograma possuem natureza estimativa e constituem referência para planejamento, acompanhamento e controle do avanço físico-financeiro. Não representam parcelas fixas ou pagamentos automáticos, pois, no regime de Empreitada por Preço Unitário, cada medição dependerá dos serviços efetivamente executados, das quantidades aferidas e da aceitação pela fiscalização. Eventuais desvios relevantes em relação ao cronograma deverão ser formalmente justificados e, quando necessário, acompanhados de plano de recuperação, sem alteração do prazo contratual ou dos valores contratados sem o procedimento administrativo cabível.

## 7.3 Diária de obra

Deverá ser mantido Diário de Obra atualizado, com registro dos serviços executados, condições climáticas relevantes, equipes e equipamentos, ocorrências técnicas, determinações da fiscalização, interrupções, condições geotécnicas relevantes, não conformidades, acidentes, interferências, ensaios e demais fatos relevantes.

## 7.4 Serviços oculto e rastreabilidade

Serviços ou elementos que venham a ser recobertos ou se tornem inacessíveis deverão ser previamente disponibilizados à fiscalização para conferência e registro. A ausência de documentação ou possibilidade de verificação poderá impedir sua aceitação para medição até demonstração adequada da conformidade.

## 7.5 Controle tecnológico

A contratada deverá realizar os ensaios, verificações e controles tecnológicos previstos nos projetos, memoriais, especificações e normas aplicáveis. Não serão criados, por este TR, parâmetros de ensaio distintos dos documentos técnicos sem manifestação do responsável técnico competente.

## 7.6 Ocorrências de campo e alterações

A identificação de condição de campo diversa da prevista não autoriza alteração unilateral do projeto ou execução de solução diversa. Quando a ocorrência puder afetar segurança, estabilidade, quantitativos, custos ou solução técnica, o serviço afetado deverá ser


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

submetido à avaliação da fiscalização e, quando necessário, do responsável pelo projeto, observando-se a tramitação administrativa pertinente.

## 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto e cumprir os projetos, especificações, cronograma e demais documentos contratuais;
- Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização e demais recursos previstos;
- Manter responsável técnico e preposto formalmente indicados;
- Manter válidos os documentos de responsabilidade técnica exigíveis;
- Cumprir as normas de segurança, trabalhistas, previdenciárias e ambientais aplicáveis;
- Proteger a área de intervenção, usuários, imóveis, vias e infraestruturas adjacentes;
- Manter o canteiro organizado e seguro;
- Comunicar imediatamente ocorrências capazes de afetar segurança, qualidade, prazo, custo ou solução técnica;
- Permitir e facilitar a fiscalização, fornecendo registros, documentos e esclarecimentos;
- Realizar os controles tecnológicos previstos;
- Corrigir, refazer ou substituir, sem ônus adicional, serviços ou materiais não conformes quando a responsabilidade lhe for imputável;
- Não executar alterações, quantitativos adicionais ou serviços não autorizados com expectativa de posterior regularização;
- Manter registros de rastreabilidade e documentação da obra;
- Responder pelos danos decorrentes de atos ou omissões que lhe sejam imputáveis, nos termos da legislação;
- Entregar a documentação final exigida para o recebimento da obra.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar formalmente gestor e fiscais do contrato;
- Disponibilizar projetos, memoriais, memória de cálculo, planilha, cronograma e demais documentos técnicos;
- Disponibilizar a área e emitir a Ordem de Serviço após o atendimento das condições necessárias;
- Verificar e providenciar, conforme a responsabilidade legal, os atos autorizativos


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

necessários à implantação da obra;

- Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando as ocorrências;
- Conferir e aprovar as medições dos serviços efetivamente executados e aceitos;
- Solicitar correções e adotar as providências administrativas cabíveis diante de não conformidades;
- Efetuar os pagamentos das parcelas regularmente liquidadas;
- Acompanhar as obrigações do Convênio CMIL nº 061/630/2026;
- Receber provisória e definitivamente a obra, observadas as exigências contratuais; e
- Prestar informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento regular dos serviços.

## 10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A fiscalização técnica deverá ser exercida por profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis com a natureza da obra.

### 10.1 Gestor do contrato

- Coordenar o acompanhamento administrativo;
- Acompanhar vigência, execução, garantias e documentação contratual;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação;
- Processar ou encaminhar solicitações de alteração, prorrogação, reajuste e reequilíbrio;
- Acompanhar o cronograma em conjunto com a fiscalização;
- Adotar providências administrativas decorrentes das ocorrências;
- Acompanhar obrigações do Convênio com repercussão contratual.

### 10.2 Fiscalização técnica

- Acompanhar a conformidade da execução com os documentos técnicos;
- Verificar materiais, etapas relevantes e serviços antes de seu recobrimento;
- Acompanhar ensaios e controles tecnológicos;
- Verificar registros de rastreabilidade do solo grampeado;
- Acompanhar cronograma e avanço físico;
- Registrar ocorrências e não conformidades;
- Conferir quantitativos e documentação das medições;


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

- Comunicar ao gestor fatos com repercussão em prazo, valor, segurança ou condições contratuais;
- Participar dos procedimentos de recebimento dentro de suas atribuições.

### 10.3 Limites da fiscalização

A fiscalização não substitui a responsabilidade técnica da contratada e de seus profissionais. Não deverá assumir a direção dos serviços nem determinar informalmente alterações de projeto ou método executivo. Alterações técnicas deverão ser submetidas ao profissional competente e aos procedimentos administrativos aplicáveis.

### 10.4 Comunicações e não conformidades

Comunicações relevantes deverão ocorrer por meio formal e rastreável. Não conformidades serão registradas, com indicação das providências corretivas e prazo compatível com sua natureza. Serviços não conformes não serão aceitos para medição enquanto não regularizados ou tecnicamente aceitos.

## 11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados, conferidos e aceitos pela fiscalização, observadas as unidades, especificações e critérios da planilha e dos documentos técnicos.

### 11.1 Boletim e memória de medição

Cada medição deverá conter identificação do contrato, período, itens da planilha, unidades, quantidades previstas, anteriores, do período, acumuladas e saldos, preços unitários, valores e avanço físico, acompanhada de memória de cálculo suficiente para conferência.

### 11.2 Serviços ocultos

Serviços que se tornem ocultos não serão medidos exclusivamente com base em declaração da contratada. A fiscalização deverá dispor de inspeção, registros de campo, fotografias, memória de medição e documentação técnica compatível.

### 11.3 Serviços não conforme e quantitativos adicionais


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

Não serão medidos serviços rejeitados, executados em desacordo com os documentos técnicos, cuja execução não possa ser comprovada ou realizados sem autorização quando esta for necessária.

A constatação de quantidade executada superior à prevista na planilha não autoriza automaticamente seu reconhecimento para pagamento. Necessidades adicionais deverão ser previamente submetidas à análise técnica e contratual da Administração.

## 11.4 Periodicidade

As medições serão realizadas em ciclos mensais, tomando-se como referência o cronograma físico-financeiro da obra e considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados no período, aferidos segundo as unidades e os preços unitários contratados, comprovados documentalmente e aceitos pela fiscalização. O valor previsto para cada mês no cronograma não constitui parcela fixa de pagamento e poderá diferir do valor da medição efetiva, em razão das quantidades realmente executadas, sem prejuízo da análise de eventuais desvios de execução e das regras específicas do Convênio CMIL nº 061/630/2026.

## 11.5 Acompanhamento do cronograma físico-financeiro

A fiscalização deverá comparar, a cada medição, o avanço físico e financeiro efetivamente realizado com a programação prevista no cronograma. O acompanhamento deverá considerar, como referência, os percentuais acumulados de 21,58% ao final do Mês 1, 40,70% ao final do Mês 2, 59,82% ao final do Mês 3, 78,94% ao final do Mês 4, 98,06% ao final do Mês 5 e 100,00% ao final do Mês 6.

A ocorrência de atraso ou desvio relevante deverá ser registrada pela fiscalização e comunicada ao gestor do contrato, para avaliação das causas e adoção das providências cabíveis. Quando o atraso for imputável à contratada, poderá ser exigida programação de recuperação compatível com o prazo contratual, sem prejuízo das demais medidas previstas no edital, contrato e legislação aplicável.

# 12 - RECEBIMENTO DO OBJETO

## 12.1 Recebimento provisório

Concluída a execução, a contratada comunicará formalmente a Administração. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, após verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico,


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

incluindo conclusão dos serviços, conformidade com projetos, correção de não conformidades, funcionamento da drenagem, conclusão das medidas de proteção, limpeza, ensaios, registros de execução, documentação ambiental, ARTs e demais documentos exigidos.

## 12.2 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após correção das pendências e apresentação da documentação final. O recebimento não exclui as responsabilidades legais da contratada pela solidez, segurança e qualidade da obra.

# 13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento será realizado com base nos serviços efetivamente executados, medidos, conferidos e aceitos. A liquidação dependerá da comprovação do cumprimento das obrigações correspondentes à parcela executada e da documentação necessária. A liquidação da despesa ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após o ateste da medição e com a documentação exigida no Termo de Referência. O período necessário ao saneamento de pendências imputáveis à contratada não será computado nesse prazo. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação, observada a ordem cronológica aplicável. Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados pela variação do IPCA/IBGE, pro rata die, desde o primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo de pagamento até a data do efetivo pagamento.

- Nota fiscal correspondente aos serviços aprovados;
- Boletim e memória de medição aprovados;
- Documentação técnica vinculada aos serviços medidos;
- Relatórios e registros exigidos;
- Documentação de regularidade exigível nos termos do edital e contrato; e
- Demais documentos necessários à liquidação e à prestação de contas do Convênio.

Não serão realizados pagamentos por mera disponibilização de mão de obra, equipamentos ou materiais no canteiro, salvo item específico regularmente previsto e atendidas as condições de medição. Materiais adquiridos, mas ainda não incorporados aos serviços, não serão automaticamente considerados executados para medição.

Os pagamentos serão processados a partir das medições mensais, conforme as condições e os prazos deste Termo de Referência e do contrato.


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

## 14 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas serão custeadas com recursos vinculados ao Convênio CMIL nº 061/630/2026 e com a correspondente contrapartida do Município de Queluz/SP, conforme dotações e fontes de recursos indicadas no processo.

O valor total estimado é de R$ 4.230.751,79, sendo R$ 4.019.214,20 provenientes do Estado de São Paulo e R$ 211.537,59 correspondentes à contrapartida municipal.

A classificação orçamentária e financeira definitiva deverá constar do processo e do edital de forma compatível com a segregação dos recursos vinculados e da contrapartida municipal.

## 15 - REAJUSTAMENTO E GARANTIA CONTRATUAL

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, fixada em abril de 2026, competência da tabela SINAPI sem desoneração utilizada no orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 14.133/2021. Após esse período, quando cabível, os preços serão reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna (INCC-DI), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE). O reajustamento não se confunde com o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente previstas.

Será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, admitidas as modalidades legalmente previstas. A garantia deverá ser mantida ou complementada quando necessário e será liberada após o fiel cumprimento das obrigações, observadas as condições legais e contratuais.

## 16 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

A seleção será realizada mediante Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, em lote único, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, observada a estrutura da planilha orçamentária.


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

Será adotado o regime de Empreitada por Preço Unitário (EPU). Para fins de julgamento, será considerado o menor preço global da proposta, observada a composição por preços unitários e os limites estabelecidos na planilha orçamentária e no edital. Durante a execução, a remuneração ocorrerá pelos preços unitários contratados aplicados às quantidades efetivamente executadas, medidas, comprovadas e aceitas pela fiscalização.

## 16.1 Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

Serão exigidos os documentos previstos na legislação e no edital, compatíveis com a natureza jurídica do licitante e necessários à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

## 16.2 Qualificação econômica-financeira

A qualificação econômico-financeira terá por finalidade demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

**a)** balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas para empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos;

**b)** certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**c)** comprovação de boa situação econômico-financeira, mediante obtenção dos seguintes índices contábeis:

**I.** Liquidez Geral (LG) ≥ 1,00;

**II.** Solvência Geral (SG) ≥ 1,00;

**III.** Liquidez Corrente (LC) ≥ 1,00**.**

Os índices serão calculados pelas seguintes fórmulas:

Liquidez Geral – LG

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral – SG

SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente – LC


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante

**d)** comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, equivalente a R$ 423.075,18 (quatrocentos e vinte e três mil, setenta e cinco reais e dezoito centavos), considerando o valor estimado da contratação de R$ 4.230.751,79.

A comprovação do patrimônio líquido mínimo será realizada mediante os documentos contábeis regularmente exigidos para fins de habilitação.

**Os índices LG, SG e LC serão apurados exclusivamente com base no balanço patrimonial do último exercício social exigível, observada a apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis e a exceção prevista no art. 69, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Quando admitida a substituição das demonstrações pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, § 1º, os índices serão apurados com base nesse documento.**

**Para verificar o atendimento ao limite mínimo de 1,00, será considerado o resultado de cada índice antes do arredondamento. Quando o denominador de um índice for igual a zero e o numerador for igual ou superior a zero, o requisito daquele índice será considerado atendido, inclusive quando ambos forem iguais a zero. A decisão será registrada como atendimento por ausência de passivo na base de cálculo do índice. Saldos negativos ou inconsistências que impeçam a apuração deverão ser esclarecidos em diligência, quando cabível, observado o art. 64 da Lei nº 14.133/2021. A regra não afasta a comprovação do patrimônio líquido mínimo.**

Os documentos contábeis deverão estar regularmente elaborados e apresentados na forma exigida pela legislação aplicável, admitida a apresentação por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, quando cabível.

Não serão exigidos índices ou valores não usualmente adotados para avaliação da situação econômico-financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

### 16.2.1 Justificativa das exigências econômicas-financeiras

A exigência dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente iguais ou superiores a 1,00, cumulada com a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, decorre das características, do porte, da complexidade e dos riscos inerentes à execução do objeto.


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

A contratação possui valor estimado de R$ 4.230.751,79 e compreende obra especializada de contenção geotécnica, mediante sistema de solo grampeado, concreto projetado e demais componentes previstos nos projetos e documentos técnicos, com prazo previsto de execução de 6 (seis) meses.

A execução exige mobilização de mão de obra especializada, equipamentos específicos, materiais, estrutura operacional e capacidade financeira compatíveis com a natureza dos serviços, inclusive para suportar os custos decorrentes das etapas executivas até o processamento das respectivas medições e pagamentos.

A adoção do regime de Empreitada por Preço Unitário – EPU implica que a remuneração ocorrerá em função dos quantitativos efetivamente executados, medidos, comprovados e aceitos pela fiscalização, reforçando a necessidade de que a futura contratada demonstre condições econômico-financeiras suficientes para assegurar a continuidade da execução durante todo o período contratual.

Os índices contábeis estabelecidos destinam-se a aferir condições mínimas de liquidez e solvência da licitante, enquanto a exigência de patrimônio líquido mínimo busca demonstrar que a empresa possui estrutura patrimonial compatível com o vulto das obrigações a serem assumidas.

A fixação do patrimônio líquido mínimo em 10% do valor estimado da contratação, equivalente a R$ 423.075,18, encontra-se dentro do limite previsto no art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e mostra-se proporcional diante do valor, prazo, complexidade técnica, necessidade de mobilização e riscos de descontinuidade associados à execução de obra geotécnica desta natureza.

As exigências foram estabelecidas com a finalidade de reduzir o risco de inadimplemento ou paralisação da obra decorrente de insuficiência econômico-financeira da contratada, sem exigência de faturamento mínimo anterior ou de índices de rentabilidade ou lucratividade, preservando-se a competitividade do certame.

## 16.3 Registro profissional da empresa

A licitante deverá comprovar registro ou inscrição no CREA ou conselho profissional competente, dentro de suas atribuições e conforme exigível para a execução dos serviços. Providências de visto ou registro local somente serão exigidas no momento juridicamente adequado.


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

## 16.4 Capacidade técnico-profissional

A licitante deverá **comprovar a disponibilidade de profissional** legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documento equivalente admitido pelo respectivo conselho, que comprove experiência na execução de serviços de características técnicas semelhantes às parcelas de maior relevância da obra, **sem exigência de quantitativo mínimo para a capacidade técnico-profissional. Será exigida experiência nas seguintes parcelas:**

a) Execução de obras ou serviços de contenção geotécnica mediante sistema de solo grampeado, incluindo atividades de perfuração, instalação de grampos e demais etapas necessárias à implantação do sistema;

b) Execução de concreto projetado aplicado a obras de contenção geotécnica ou estabilização de taludes.

A comprovação da disponibilidade do profissional poderá ser realizada mediante apresentação de contrato social, quando integrante do quadro societário da empresa; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ficha de registro ou documento equivalente, quando empregado; contrato de prestação de serviços; ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência expressa, comprometendo-se a integrar a equipe técnica responsável pela execução do objeto, caso a licitante seja declarada vencedora.

## 16.5 Capacidade técnico-operacional

A licitante deverá comprovar, mediante um ou mais atestados de capacidade técnica em seu nome, a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à de cada parcela abaixo indicada, observada a documentação do conselho profissional competente, quando cabível.

I – Execução de grampos em sistema de solo grampeado, abrangendo perfuração, instalação e injeção dos elementos de reforço, com quantitativo mínimo de 3.829,50 m de grampos efetivamente executados. **A metragem poderá ser comprovada diretamente ou calculada pela soma dos comprimentos comprovados, inclusive pela multiplicação da quantidade de grampos pelo comprimento unitário, quando uniforme. A metragem indicada como perfuração poderá ser computada quando a documentação demonstrar que corresponde a grampos efetivamente executados.**


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

II – Execução de concreto projetado em serviços de contenção ou estabilização geotécnica, com quantitativo mínimo de 88,65 m³ efetivamente executados. **O volume poderá ser comprovado diretamente ou calculado pela multiplicação da área pela espessura efetivamente executada, desde que ambas constem da documentação comprobatória. Quando houver espessuras distintas, serão somados os volumes dos trechos comprovados.**

A análise da similaridade e da complexidade considerará as características dos serviços e os quantitativos efetivamente executados, independentemente do tipo de empreendimento ou do local de execução.

Será admitido o somatório de atestados para comprovar o quantitativo mínimo de cada parcela. Um mesmo atestado poderá comprovar ambas as parcelas, desde que identifique os serviços e os respectivos quantitativos executados.

## 16.6 Somatória de atestados

**Será admitido o somatório de atestados, inclusive de empreendimentos distintos, para comprovar o quantitativo mínimo de cada parcela, conforme o item 16.5.**

## 16.7 Equipe técnica e substituição

O responsável técnico indicado para fins de habilitação deverá participar da execução, admitida substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aceita pela Administração e atendidas as condições do edital e contrato.

## 16.8 Subcontratação

Será admitida a subcontratação de parcelas acessórias do objeto, nos limites e condições estabelecidos no edital e contrato e mediante prévia autorização da Administração. Não será admitida a subcontratação integral. A subcontratação não transfere a responsabilidade contratual perante a Administração.

## 16.9 Participação de empresas em consórcio

Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio na presente licitação.

A vedação encontra fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e decorre das características específicas da contratação, após avaliação da natureza, do porte e da estrutura do objeto.


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

Embora a contratação envolva serviços especializados de engenharia geotécnica, especialmente execução de solo grampeado e concreto projetado, o objeto não apresenta, em princípio, dimensão econômica ou diversidade de especialidades que exijam a associação de empresas para viabilizar sua execução, sendo tecnicamente possível sua realização integral por empresa individual especializada no segmento de obras de contenção e estabilização geotécnica.

Os serviços que integram a contratação são tecnicamente interdependentes e foram estruturados em lote único justamente para preservar a unidade executiva, a coordenação das etapas construtivas e a responsabilidade pela execução da solução de contenção.

A concentração da execução em uma única pessoa jurídica contratada favorece, no caso concreto, a definição das responsabilidades técnicas, operacionais e contratuais, especialmente quanto à execução do sistema de solo grampeado, concreto projetado, drenagem, proteção superficial e demais serviços integrantes da solução.

Considerando o valor estimado da contratação, de R$ 4.230.751,79, e os requisitos de habilitação estabelecidos, não se identifica necessidade de formação de consórcio como instrumento indispensável à ampliação do universo de potenciais competidores, desde que confirmada, pela análise de mercado realizada na fase preparatória, a existência de número suficiente de empresas que, individualmente, possuam capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com o objeto.

## 17 - ASPECTOS AMBIENTAIS

Durante a execução da obra, deverão ser adotadas medidas para o controle de processos erosivos e das águas pluviais, a gestão adequada dos resíduos, a prevenção da contaminação do solo e dos recursos hídricos, o controle de poeira, ruídos e emissões, bem como a proteção das áreas adjacentes e a recuperação de eventuais áreas afetadas, em conformidade com os projetos, as normas técnicas e a legislação ambiental aplicável.

**A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo emitiu, em 06/10/2026, a Declaração de Atividade Dispensada ou Isenta de Licenciamento nº 93177189, versão 1, para a obra de contenção em solo grampeado na Rua Lucrécio Bueno Quintanilha, em Queluz/SP. O ato registra que a atividade declarada está dispensada de licenciamento no âmbito da CETESB. O documento integra a instrução ambiental da contratação.**


Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06

**A execução deverá observar as premissas declaradas à CETESB, incluindo ausência de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), de supressão de vegetação nativa, de corte de árvores nativas isoladas e de movimentação de terra superior a 100 m³ em Área de Proteção Ambiental (APA). A contratada deverá comunicar previamente à fiscalização qualquer alteração que possa afetar essas premissas, para avaliação da necessidade de ato específico antes da execução dos serviços afetados. A declaração tem alcance restrito à atividade e ao endereço identificados e não substitui outros atos exigidos pela legislação aplicável.**

## 18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá observar todas as condições deste Termo de Referência e dos documentos técnicos integrantes da contratação. A ciência das condições visíveis e das informações disponibilizadas não implica transferência automática à contratada de riscos ocultos ou de responsabilidades que legal ou contratualmente não lhe sejam atribuídas.

Omissões, divergências ou dúvidas de interpretação deverão ser submetidas formalmente à Administração, vedada a alteração informal de projeto, especificações ou condições contratuais.

Os casos omissos serão tratados conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável, os documentos da contratação e as condições do Convênio CMIL nº 061/630/2026.

Queluz, 16 de novembro de 2026.

MAYARA DA SILVA MORAES:44049910888

Assinado de forma digital por MAYARA DA SILVA MORAES:44049910888
Dados: 2026.11.17 10:14:46 -03'00'

**Mayara da Silva Moraes**
**Engenheira Civil**

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Data: 17/11/2026 12:03:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Fábio Barbosa de Oliveira**
**Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços**



Rua Prudente de Moraes, 100, Centro, Queluz/SP, 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 CNPJ: 46.670.931/0001-06